



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 421/79

"Altera a data de vencimento dos Impostos de Taxas sobre a Propriedade Imobiliária Urbana".

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Tendo em vista que o prazo de entrega - dos Avisos-Recibos de Impostos e Taxas sobre Propriedade Imobiliária Urbana, não foi suficiente para que seja cumprido o prazo de vencimento,

DECRETA

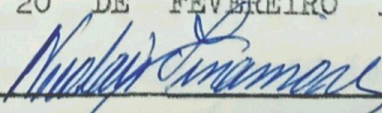
Artigo 1º:- Fica alterada a data de vencimento dos Impostos e Taxas sobre Propriedade Imobiliária Urbana, referente à primeira parcela do corrente exercício, para o dia 15 de Março de 1.979.

Artigo 2º:- Os débitos não quitados até aquela data (15-03-79), serão acrescidos das multas previstas - no Código Tributário (Lei nº 427/73 de 31 de Dezembro de 1.973).

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 20 DE FEVEREIRO DE 1.979



NICOLAU FINAMORE-Pref.Municipal
Publicado e Registrado nesta Secretaria

em data supra.



EWERTON FRAGA-Dir.Administrativo